ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D´Oeste, 07/05/2014

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de contratação de empresa para Aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal.

Tendo em vista que em viagem a Curitiba, o mesmo sofreu avarias, necessitando reparos, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período da garantia, para manter a mesma torna-se necessário, que a mesma seja procedida, em concessionária oficial da marca Toyota.

A concessionária Toyopabra é revendedora oficial da marca Toyota, inclusive foi a qual vendeu o veículo Corolla a esta Casa de Leis, segundo orçamento o valor da revisão é de R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Atenciosamente,

Flavio Pagliari
Diretor da Câmara

Ao Sr:
Osmar Jose da Silva Marmitt
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D `Oeste – PR

Camara Mun São Jorge.

TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA
ROD BR 158 KM 340 6580TREVO
TREVO DA GUARANI PATO BRANCO-PR

CNPJ : 01.643.145/0001.73
I.E. : 9012265473
FONE/FAX: 46-3272.1000/3224.5137

O R C A M E N T O

PAGINA: 1

CLIENTE : NOME : SAO JORGE DOESTE CAMARA MUNIC. VEREADOR
ENDERECO: R CONCORDIA 428SALA
CIDADE : 85575-000 SAO JORGE D'OESTE-PR
FONE : 46-3534.1072 FAX :
CNPJ : 02.232.834/0001.58 I.E. : ISENTO

VEIC/EQUIP : MARCA :
MODELO : MY14 COROLLA XEI A/T
CHASSI : 9BRBD48E5E2641427
PLACA : AXW4048
ANO : 2013 COR:PRETO ECLIPSE
VENDEDOR: CESAR LUIZ FILIPON

NR.ORCAM: 62.376
DATA : 07/05/2014
PREV.ENT: 07/05/2014
C.PAGTO : 1-A VISTA
KM/HR: 17878

DINHEIRO

PRODUTO/SERVICO	DESCRICAO	QUANT	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
48520 09M40	CONJUNTO AMORTECEDOR	1,00	245,00	245,00
ZRE1433431151	CONJUNTO DO AMORTECE DOR DIANTEIRO (UM LA	1,60	150,00	240,00
48820 02040	TIRANTE BARRA ESTAB.	1,00*	216,07	216,07
43199	OUTROS	0,20	150,00	30,00
1010	SERVICO DE ALINHAMEN TO/GEOMETRIA	1,00	80,00	80,00
42611 02621	RODA RISCO	1,00*	565,23	565,23
42652 81004	PNEU 205 55 R16 91V	2,00*	420,75	841,50
48609 12530	SUPORTE DA SUSPENSAO	1,00*	204,50	204,50

MERCADORIAS: VALOR : 2.072,30
BASE DESCONTO : 2.072,30
DESCONTO : 0,00
ACRESCIMO: 0,00
OUTRAS DESPESAS : 0,00

SERVICOS : VALOR : 350,00
BASE DESCONTO : 350,00
DESCONTO : 0,00
ACRESCIMO: 0,00
TOTAL LIQUIDO : 2.422,30

NRO.SINISTRO:
OBSERVAC:
ORCAMENTO COM VALIDADE DE 5 DIAS
PRODUTOS COM (*) NAO DISPONIVEIS EM ESTOQUE
DATA / HORA DE IMPRESSÃO: 07/05/2014 17:04:30

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D`Oeste, 07/05/2014.

De:
Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

Para:
Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de contratação de empresa para Aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal, expedida pelo Flavio Pagliari, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de manifestação do assessor jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do competente processo de licitação;
4. Ao jurídico para exame e parecer.
5. Posteriormente para conclusão.

Cordialmente,

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 07/05/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para Aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal, no valor R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 07/05/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal, no valor R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

Flavio Pagliari

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D`Oeste, 08/05/2014

De: Assessoria Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 18/03/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal, no valor R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/01	Câmara Municipal	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00	01

Cordialmente,

João Paulo Moreira
Auxiliar Financeiro

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste -PR, 08/05/2014

DE: WATSON MUELLER
Assessor Jurídico

PARA: FLÁVIO PAGLIARI
Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 07/05/14, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA, para aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para manutenção do veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal, no valor R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) em razão de avarias em viagem, sendo informado que aludido veículo se encontra no período de garantia devendo os serviços e peças serem contratados em concessionária autorizada sob pena de perca da garantia.

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor informado, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda de acordo com o constante do artigo 24, inciso XVII, da mesma Lei, poderá a contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de contratação de empresa para compra de peças e prestação de

serviços do veículo do Legislativo em período de garantia, sendo autorizado pela legislação supra citada.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade de dispensa de licitação a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e serviços e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

Watson Mueller

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D`Oeste, 12/05/2014

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para a Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal, no valor R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, afim de que seja tomada a decisão referente ao processo licitatório a ser adotado pela administração.

Cordialmente,

Flavio Pagliari

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D`Oeste, 14/05/2014.

Do: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações contidas no presente processo DETERMINO e AUTORIZO a referida Contratação para Aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal, no valor R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, devendo ser adotado o procedimento de dispensa de licitação, tendo-se em vista que o veiculo se encontra na garantia e pelo valor da prestação do serviço, pode ser realizado através da dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8666/93, artigo 24, II e XVII, justificando e fundamentando a escolha da modalidade por tais razões.

Sendo assim, encaminho o presente à Comissão de Licitação para as providências necessárias e conclusão do processo.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2014

VALOR: R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

OBJETO: Aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em 10 dias após a realização dos serviços e da expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II e XVII, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS – LTDA, inscrito no CNPJ: 01.643.145/0001-73

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor oficial da marca Toyota, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: O veículo Toyota Corolla, adquirido por esta casa de Leis, encontra-se, no período de garantia, e afim de manter a mesma, todo serviços e peças necessárias, deverá ser feita em concessionária autorizada da marca Toyota, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II e XVII.

São Jorge D'Oeste, 15 de maio de 2014.

Flavio Pagliari

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 16/05/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 04/2014, para Contratação de empresa para Aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal, no valor R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Flavio Pagliari

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO nº. 007-2014 – DA ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente de Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste.

Assunto: Dispensa de Licitação 04/2014.

Objeto: Aquisição de peças e serviços em concessionária Toyota, para manutenção do Veículo Toyota Corolla, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores, processo Dispensa 04/2014.

Valor: R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

PARECER JURÍDICO nº. 007-2014

RELATÓRIO

Nos foi solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior parecer jurídico, sobre o procedimento de dispensa de licitação 04/2014, referente a aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Toyota Corolla de propriedade da Câmara Municipal, a ser realizada na empresa Toyopabra Veículos e Peças - Ltda, por ser o revendedor/concessionaria autorizada do fabricante deste veículo na região.

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo nosso entendimento, o procedimento foi redigido de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

Em análise a presente solicitação, verifica-se ser possível a dispensa de licitação para proceder a manutenção do veículo Toyota Corolla da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que o mesmo se encontra no período de garantia, com respaldo no disposto no inciso **XVII, do artigo 24 da lei 8.666/93**, senão vejamos o dispositivo legal:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Neste sentido, temos que o procedimento de dispensa se encontra adequado de acordo com a legislação aplicável a espécie, uma vez que se trata de bem que se encontra no período de garantia e a contratação do fornecedor original para realização do serviço na modalidade dispensa está autoriza por lei, de acordo com os termos previsto no dispositivo supra colacionado.

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço r fornecimento de peças, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo

licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado, porém fora apresentado somente um orçamento, justificando-se que o veículo se encontra na garantia e os serviços e compras de peças devem ser realizados em concessionária autorizada sob pena de perda da garantia.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e XVII e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II e XVII, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 16 de maio de 2.014.

Watson Müller
OAB/PR 36.172

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D`Oeste, 16/05/2014

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2014, afim de que seja tomada a decisão quanto a ratificação do presente procedimento.

Cordialmente,

Flavio Pagliari

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2014

Em analise ao presente processo de **dispensa de licitação,** atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Osmar Jose da Silva Marmitt,** Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II e XVII da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

OBJETO: Aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em 10 dias após a realização dos serviços e da expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II e XVII, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS – LTDA, inscrito no CNPJ: 01.643.145/0001-73

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor oficial da marca Toyota, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: O veículo Toyota Corolla, adquirido por esta casa de Leis, encontra-se, no período de garantia, e afim de manter a mesma, todo serviços e peças necessárias, deverá ser feita em concessionária autorizada da marca Toyota, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II e XVII.

São Jorge D'Oeste, 19 de maio de 2014.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 167012014-88888145
Nome: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 01.643.145/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014.
Válida até 15/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01643145/0001-73
Razão Social: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Endereço: BR 158 6580 TREVO GUARANI / / PATO BRANCO / PR / 85503-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051903494726354693

Informação obtida em 19/05/2014, às 14:13:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.643.145/0001-73
Certidão nº: 48044228/2014
Expedição: 19/05/2014, às 14:17:05
Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.643.145/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO REGISTRAL – 1º OFÍCIO
Comarca de Francisco Beltrão – Paraná
Avenida Porto Alegre N° 245 – Francisco Beltrão-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ARCELINO LEAL SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR., situado na Avenida Porto Alegre nº 245; a pedido do Credor Fiduciário, o BANCO BRADESCO S.A., vêem por intermédio deste, **INTIMAR**, o Devedor Fiduciante **ALCIR NESI**, brasileiro, solteiro, avicultor, portador da RG nº 6.355.293-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 550.869.849/15, residente por Linha Santo Antonio do Divisor, Distrito de São Sebastião da Bela Vista, no Município de Manfrinópolis, Comarca de Francisco Beltrão - PR., a comparecer neste Cartório, para pagar a Dívida Fiduciária, no valor atualizado até a data de 15/05/2014, de **R$ 61.205,88** (Sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor do Credor, o BANCO BRADESCO S.A., no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar a partir da 3ª publicação deste Edital; cuja dívida corresponde as prestações em atraso, vinculadas à Cédula de Crédito Bancário nº 25291 0270/0000042012, que tem como garantia a Alienação Fiduciária do Imóvel de sua propriedade. Caso a dívida não seja quitada no prazo acima, garante o direito da consolidação do imóvel em favor do Credor. No valor serão acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, sito à Avenida Porto Alegre nº 245, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR as prestações vencidas e as que venham a vencer até a data do efetivo pagamento, que serão acrescidas dos encargos e demais despesas de cobrança. - O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima indicado ou diretamente na Agencia do Banco Bradesco S.A. desta cidade.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2.014
Agente Delegado (a) Arcelino Leal Santos

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO

PRECISA
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR – SUBSTITUTO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 05/2014-PS-FB

Área/Subárea	VAGAS	CH*	Requisitos
Arquitetura	01	20	Graduação em Arquitetura, com Pós-Graduação na área.

* CH - carga horária semanal

Titulação	Remuneração Total
Especialização	R$ 2.119,02
Mestrado	R$ 2.394,74
Doutorado	R$ 2.752,6

Inscrições até 28.05.2014, em www.utfpr.edu.br.
Taxa de inscrição: R$ 53,00.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO.
"SINTRASAÚDE"
RUA: MINAS GERAIS N º 403 ALVORADA- CEP. 85.601-300
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2014; OBJETO: Aquisição de peças e serviços em empresa concessionaria autorizada TOYOTA, para o veiculo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal.FORNECEDOR: TOYOPARRA VEÍCULOS E PEÇAS – LTDA, inscrito no CNPJ: 01.643.145/0001-73 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II E XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93; R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) RATIFICAÇÃO: 19/05/2014, PELO SR. OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT,PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE A SER REALIZADA NA DATA DE 13 DE JUNHO DE 2014, OCASIÃO EM QUE SERÁ REALIZADA A ENTREGA DE TITULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do artigo 141do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA os senhores Vereadores em exercício, Prefeito Municipaceos homenageadosARLINDO FAY, WALDOMIRO JORDANI e ROSALINA FACHINELLO MARAFON e demais cidadãos do Município que tiverem interesse, para participar da sessão solene de entrega de títulos de cidadania honorária a ser realizada no dia 13 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal, localizada na Rua Concórdia, nº 426, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR.

Nesta ocasião será realizada a entrega de título de cidadania honorária ao senhor ARLINDO FAY (Lei nº 664/2013), senhora ROSALINA FACHINELLO MARAFON(Lei nº 665/2013) e senhor WALDOMIRO JORDANI(Lei nº 670/2013).

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste– PR, Gabinete da Presidência, em 19 de maio de 2.014.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 045/2014; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACRABEL CAMINHOES LTDA, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS 2425 – BAIRRO INDUSTRIAL – FRANCISCO BELTRÃO – PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 15600107/0001-48, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DOS MICRO-ÔNIBUS PLACA AWN-9687 E AUW 9691 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: AGRABEL CAMINHOES LTDA.CNPJ Nº. 15.600.107/0001-48, com sede na ROD PR 483 , 433 PROXIMO POSTO AGUA BRANCA - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 1.820,95 (um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), RECONHECIMENTO: 21/05/2014, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. RATIFICAÇÃO: 21/05/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.Gilmar Paixão -Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 046/2014; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA – ME SITUADA A AVENIDA SALGADO FILHO Nº 471 – CENTRO SUL- DOIS VIZINHOS – PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.113.781/0001-44 PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E TARJETAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.. FORNECEDOR: OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA – ME. CNPJ Nº. 05.113.781/0001-44, com sede na Avenida Salgado Filho 471 , - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro Sul CIDADE/UF:

333903900000000	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
00000000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Total	R$	7.000,00 (SETE MIL REAIS)
09	DEP. DE VIAÇÃO	
09.001	DEP. DE VIAÇÃO	
09.001.0026	TRANSPORTE	
09.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
09.001.0026.0782.0126	Manutencao do Sistema Viario	
09.001.0026.0782.0126.2026	Manutenção das atividades do Departamento de Viação	
333903900000000	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
00000000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Total	R$	12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Art. 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Dotações Anuladas

Código	Descrição	
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.0004	ADMINISTRACAO	
02.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL	
02.001.0004.0122.0009	Supervisao e Coordenacao Administrativa	
02.001.0004.0122.0009.2002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Total	R$	94.560,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
06	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003	DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.0013	CULTURA	
06.003.0013.0392	DIFUSAO CULTURAL	
06.003.0013.0392.0097	Acoes Culturais	
06.003.0013.0392.0097.2021	Manutenção das atividades culturais	
331900555000000	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	
00000000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Total	R$	500,00 (QUINHENTOS REAIS)
06	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003	DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.0013	CULTURA	
06.003.0013.0392	DIFUSAO CULTURAL	
06.003.0013.0392.0097	Acoes Culturais	
06.003.0013.0392.0097.2021	Manutenção das atividades culturais	
331901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00000000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Total	R$	35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
06	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003	DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.0013	CULTURA	
06.003.0013.0392	DIFUSAO CULTURAL	
06.003.0013.0392.0097	Acoes Culturais	
06.003.0013.0392.0097.2021	Manutenção das atividades culturais	
331901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00000000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Total	R$	7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
06	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.003	DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.0013	CULTURA	
06.003.0013.0392	DIFUSAO CULTURAL	
06.003.0013.0392.0097	Acoes Culturais	
06.003.0013.0392.0097.2021	Manutenção das atividades culturais	
333903900000000	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
00000000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Total	R$	6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

Art. 3º Fica alterado o anexo de despesas da LDO 2014, alterando-se a despesa, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

AÇÃO 2026

SERVIÇO REGISTRAL – 1º OFÍCIO
Comarca de Francisco Beltrão – Paraná
Avenida Porto Alegre Nº 245 – Francisco Beltrão-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ARCELINO LEAL SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR., situado na Avenida Porto Alegre nº 245; a pedido do Credor Fiduciário, o BANCO BRADESCO S.A., vêem por intermédio deste, **INTIMAR**, o Devedor Fiduciante:- **ALCIR NESI**, brasileiro, solteiro, avicultor, portador da RG nº 6.335.293-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 880.869.849/15, residente em Linha Santo Antonio do Divisor, Distrito de São Sebastião da Bela Vista, no Municipio de Manfrinópolis, Comarca de Francisco Beltrão - PR., a comparecer neste Cartório, para pagar a Dívida Fiduciária, no valor atualizado até a data de 15/05/2014, de **R$ 61.205,88** (Sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor do Credor, o BANCO BRADESCO S.A., **no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar a partir da 3ª publicação deste Edital; cuja divida corresponde as prestações em atraso, vinculadas à Cédula de Crédito Bancário nº 237/1467/09042012, que tem como garantia a Alienação Fiduciária do imóvel de sua propriedade. Caso a dívida não seja quitada no prazo acima, garante o direito da consolidação do imóvel em favor do Credor. No valor serão acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, sito à Avenida Porto Alegre nº 245, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR as prestações vencidas e as que venham a vencer até a data do efetivo pagamento, que serão acrescidas dos encargos e demais despesas de cobrança. - O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima indicado ou diretamente na Agencia do Banco Bradesco S.A. desta cidade.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2.014
Agente Delegado (a) Arcelino Leal Santos

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO

PRECISA
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR – SUBSTITUTO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 05/2014-PS-FB

Área/Subárea	VAGAS	CH*	Requisitos
Arquitetura	01	20	Graduação em Arquitetura, com Pós-Graduação na área.

* CH - carga horária semanal

Titulação	Remuneração Total
Especialização	R$ 2.119,02
Mestrado	R$ 2.934,74
Doutorado	R$ 2.752,6

Inscrições até 28 05 2014, em www.utfpr.edu.br.
Taxa de Inscrição: R$ 53,00.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO. "SINTRASAÚDE"
RUA: MINAS GERAISN º 403 ALVORADA- CEP. 85.601-300
FCO. BELTRÃO - PARANÁ

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2014; OBJETO: Aquisição de peças e serviços em empresa concessionária autorizada TOYOTA, para o veiculo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal.FORNECEDOR: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS – LTDA, inscrito no CNPJ: 01.643.145/0001-73 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II E XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93; R$ 2.422,30(Dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).RATIFICAÇÃO: 19/05/2014, PELO SR. OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT,PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE A SER REALIZADA NA DATA DE 13 DE JUNHO DE 2014, OCASIÃO EM QUE SERÁ REALIZADA A ENTREGA DE TITULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA.

OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do artigo 141do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA os senhores Vereadores em exercicio, Prefeito Municipaleos homenageadosARLINDO FAY, WALDOMIRO JORDANI e ROSALINA FACHINELLO MARAFON e demais cidadãos do Municipio que tiverem interesse, para participar da sessão solene de entrega de titulos de cidadania honorária a ser realizada no dia 13 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal, localizada na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR.

Nesta ocasião sera realizada a entrega de título de cidadania honorária ao senhorARLINDO FAY (Lei nº 664/2013), senhora ROSALINA FACHINELLO MARAFON(Lei nº 665/2013) e senhor WALDOMIRO JORDANI(Lei nº 670/2013).

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste - PR, Gabinete da Presidência, em 19 de maio de 2.014.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 045/2014; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGRABEL CAMINHÕES LTDA, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS 2426 – BAIRRO INDUSTRIAL – FRANCISCO BELTRÃO – PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 15600107/0001-48, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DOS MICRO-ÔNIBUS PLACA AWN-9687 E AUW 9691 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: AGRABEL CAMINHOES LTDA.CNPJ Nº. 15.600.107/0001-48, com sede na ROD PR 483, 433 PROXIMO POSTO AGUA BRANCA - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 1.820,95 (um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), RECONHECIMENTO: 21/05/2014, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. RATIFICAÇÃO: 21/05/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná Gilmar Paixão -Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 046/2014; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA - ME SITUADA A AVENIDA SALGADO FILHO Nº 471 – CENTRO SUL- DOIS VIZINHOS – PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.113.781/0001-44 PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E TARJETAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.. FORNECEDOR: OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA – ME. CNPJ Nº. 05.113.781/0001-44, com sede na Ave. Salgado Filho, 471 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro Sul CIDADE/UF:

333903900000000 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
Total R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
09 DEP. DE VIAÇÃO
09.001 DEP. DE VIAÇÃO
09.001.0026 TRANSPORTE
09.001.0026.0782 TRANSPORTE RODOVIARIO
09.001.0026.0782.0126 Manutencao do Sistema Viario
09.001.0026.0782.0126.2026 Manutenção das atividades do Departamento de Viação
333903900000000 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
Total R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Art. 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Dotações Anuladas

Código Descrição
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.0004 ADMINISTRACAO
02.001.0004.0122 ADMINISTRACAO GERAL
02.001.0004.0122.0009 Supervisao e Coordenacao Administrativa
02.001.0004.0122.0009.2002 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
344905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
Total R$ 94.560,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
06 DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DIVISÃO DE CULTURA
06.003.0013 CULTURA
06.003.0013.0392 DIFUSAO CULTURAL
06.003.0013.0392.0097 Acoes Culturais
06.003.0013.0392.0097.2021 Manutenção das atividades culturais
331900555000000 SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS
00000000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
Total R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
06 DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DIVISÃO DE CULTURA
06.003.0013 CULTURA
06.003.0013.0392 DIFUSAO CULTURAL
06.003.0013.0392.0097 Acoes Culturais
06.003.0013.0392.0097.2021 Manutenção das atividades culturais
331901100000000 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
Total R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
06 DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DIVISÃO DE CULTURA
06.003.0013 CULTURA
06.003.0013.0392 DIFUSAO CULTURAL
06.003.0013.0392.0097 Acoes Culturais
06.003.0013.0392.0097.2021 Manutenção das atividades culturais
331901300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
Total R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
06 DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DIVISÃO DE CULTURA
06.003.0013 CULTURA
06.003.0013.0392 DIFUSAO CULTURAL
06.003.0013.0392.0097 Acoes Culturais
06.003.0013.0392.0097.2021 Manutenção das atividades culturais
333903900000000 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
Total R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

Art. 3º Fica alterado o anexo de despesas da LDO 2014, alterando-se a despesa, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

AÇÃO 2026